



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

L E I Nº 424

-Declara de utilidade pública

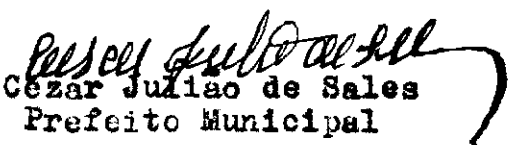
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

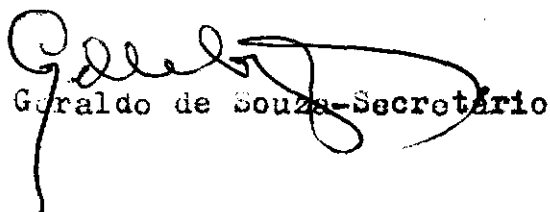
Artº 1º - Fica declarada de utilidade Pública , em reconhecimento aos elevantes serviços prestados à Comunidade, o Hospital Municipal São João Batista, entidade civil sediada no distrito da cidade do Município de Pedro Leopoldo, com a finalidade de atendimento Médico Hospitalar e Domiciliar de Urgência.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei, em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem couber o conhecimento e a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 16 de Agosto 1 967.


César Juliano de Sales
Prefeito Municipal


Geraldo de Souza-Secretário